

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 4084 Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, os vereadores da 17ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento (Presidente), Osvaldir Nunes da Silva (1º Vice-Presidente), Carlos Eduardo Fernandes Silva (2º Vice-Presidente), (Eva Marinalva Amaral Petzold (2ª Secretária), Bruno Emanuel Fonseca da Cruz, Carlos Rogério Godoy da Matta, Daniel Benzi, João Batista Brito, Jonil Junior Gomes Barcellos e Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos. O Sr. Presidente iniciou a sessão lendo um trecho bíblico. Prosseguindo solicitou à vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold (2ª Secretária), a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO: Do Secretário Municipal de Governo, Of. nº 024/2024**, solicitando dilação de prazo para responder aos requerimentos nº 027 e 028/2024, ambos de autoria do vereador Bruno Cruz-MDB e Of. nº 25/2024, encaminhando resposta ao requerimento nº 030/2024, autoria do vereador Pastor João Brito. **DOCUMENTOS RECEBIDOS DE DIVERSOS: Da 50ª Zona Eleitoral, Of. nº 5216/2024 – TRE/ZE050**, requisitando prédio da Câmara Municipal de Ladário, para treinamento de mesários, nos dias 14 e 21 de setembro, no período das 8h às 12h. **DOCUMENTOS EXPEDIDOS: Of. nº 120 a 125/2024. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DOS SRS. VEREADORES: Vereadora Rosa Trindade**, apresentou indicações nº 149 e 150/2024; **Vereador Pastor João Brito**, apresentou indicações nº 151 e 152/2024 e **Vereador Daniel Benzi**, apresentou requerimento nº 031/2024. **PALAVRA LIVRE: O Vereador Daniel**, usando a palavra solicitou apoio dos demais pares para aprovação de seu requerimento apresentado que cobra do prefeito e secretário de infraestrutura informação de qual empresa está com o contrato vigente para execução da obra do Estádio Municipal Vicente Fortunato e quem é o Fiscal de Obras responsável e envie cópia de sua ART (anotação de responsabilidade técnica). **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** deferiu as indicações. **O Sr. Presidente** colocou em votação o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Veto Integral do Poder Executivo Municipal, a Lei Complementar nº 151/2024, autoria da Mesa Diretora, que revoga a Lei Complementar nº 141 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a revisão salarial do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Ladário, e dá outras providências, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em votação o Veto Integral do Poder Executivo à Lei Complementar nº 151/2024, que foi rejeitado por maioria absoluta pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** determinou à secretaria da Câmara Municipal, que informe o Sr. Prefeito Municipal, Iranil de Lima Soares, da rejeição do Veto Integral à Lei Complementar nº 151/2024 e encaminhe a referida Lei Complementar para o mesmo promulgar no prazo de 48 horas, como determina o artigo 44 § 5º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 168 § 3º da Resolução 203/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal). **O Sr. Presidente** colocou em votação o requerimento nº 031/2024, autoria do vereador Daniel Benzi, que foi aprovado pelas Senhoras e Senhores vereadores presentes. **O Sr. Presidente** justificou a ausência do

Senhor Vereador Rubens Rojas Gimenes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O Vereador Jonil**, usando a tribuna comentou que como é bom estar certo, estudar, ter conhecimento das leis e ter a consciência tranquila, com relação as substituições de presidente que ocorreu nesta casa de Leis, porque sabia que não existe assunção ao cargo de presidente da mesa diretora da Câmara Municipal e conseguiu provar isto na justiça isso. E hoje consegue mais uma vez provar, desta vez ao poder executivo, que não existe revisão salarial de subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, porque a prerrogativa desta Lei é exclusiva do legislativo e tem que ser feita até 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral, respeitando o princípio da anterioridade. E hoje esta casa de Leis está de parabéns ao rejeitar o Veto Integral do prefeito a Lei complementar 151/2024, que revoga a Lei Complementar 141 de 26 de abril de 2022 que concedeu a revisão salarial. Atendendo recomendação do Procurador Geral de Justiça, decisão que vai livrar no futuro os secretários municipais que hoje estão no poder, de ter que devolver dinheiro recebido a mais, com correção monetária. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, onde eu, Eva Marinalva Amaral Petyzold (2ª Secretária) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Renan Antônio Encinas Pereira do Nascimento
Presidente

Eva Marinalva Amaral Petyzold
2ª Secretária